



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA 18 (DEZOITO) DE MAIO DE 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H15. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX; FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL); FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE); RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS, E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS. **E X P E D I E N T E ASSUNTO: DIVERSOS 1-) EXPEDIENTE nº 2023.0555.000661-2ª VI**, de 27 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 10 de abril de 2023, nos autos do Processo nº ..., e a causa do adiamento, conforme Ata em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”**. ÀS 09H20, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), COMPARECEU À SESSÃO. 2-) **DECISÃO**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI Nº ...2023.8.17.2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e convalidar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça”**. 3-) **DECISÃO**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Desembargador **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº ...2023.2.00.0817-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e convalidar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça”**. 4-) **DECISÃO**, de 31 de março de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI Nº ...2022.8.17.8017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e convalidar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça”**. 5-) **CONSULTA**, de 11 de maio de 2023, dos Exmºs.(as) Srs.(as) Drs.(as) **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Fábio Correa Barbosa**, Juiz de Direito de 2ª Entrância; **Ângela Mesquita de Borba Maranhão**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Isis Miranda de Souza Machado**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Danilo Felix Azevedo**, Juiz de Direito de 2ª Entrância; **Augusto Cezar de Sousa Arruda**, Juiz de Direito de 2ª Entrância; **Izabela Miranda Carvalhais de B. Vieira**, Juíza de Direito de 2ª Entrância;

Rodrigo Ramos Melgaço, Juiz de Direito de 2ª Entrância; **Verônica Gomes Lourenço**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Eurico Brandão de Barros Correia**, Juiz de Direito de 2ª Entrância e **Fernanda Vieira Medeiros**, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância. Trata-se de **CONSULTA** formulada pelos magistrados subscritores, nos autos do Processo SEI em referência, todos ocupantes do cargo de **Juiz de Direito Substituto** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com sucedâneo no Art. 32, da Lei Complementar nº 100/2007. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da consulta e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para análise e emissão de parecer jurídico”**. 6-) **Ofício nº 2023.0901.820**, de 09 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Tendo em vista a Lei Nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, **INFORMA** fatos que estão ocorrendo na Comarca de Palmares (Ação Penal nº ..., originada do IP nº ..., e Ação Penal nº ..., originada do IP nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Exmª. Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Exmº. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, bem como remeter o SEI à Presidência da Comissão de Direitos Humanos deste Tribunal de Justiça”**. 7-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/BELO JARDIM – 2ª V CIV1755211202**, de 14 de maio de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. Em atenção aos Atos nº 03, de 06 de abril de 2022, e nº 04, de 06 de junho de 2022, que dispõem sobre a atuação das Centrais de Agilização Processual, no julgamento dos processos incluídos na Meta 2 do CNJ, em tramitação nas Comarcas de Recife e Região Metropolitana, bem como no interior, **INFORMA** o que segue, para, ao final, **APRESENTAR** requerimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar, nos termos do pedido, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPE. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, elogiar a preocupação e atuação do magistrado na busca da redução do acervo daquela unidade judiciária”**. 8-) **Ofício nº 125/2023/GDPG/DPPE**, de 09 de maio de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Henrique Costa da Veiga Seixas**, Defensor Público-Geral do Estado. **Assunto:** Resposta ao ofício nº 038/2023-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e agradecer ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado pela presteza na resposta e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para acompanhamento da situação respondada no expediente”**. 9-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV – 1755901201**, de 02 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso “Introdução à Legislação do Depoimento Especial: visão crítica da teoria e da prática”, realizado no período de 20 a 31 de março de 2023, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade ensino a distância (EAD), totalizando 20h (vinte horas) aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. 10-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111/ PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV – 1755901201**, de 02 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** a anotação na ficha funcional da conclusão do Curso “Reprodução Humana Assistida e suas Consequências nas Relações de Família”, realizado no período de 07 a 26 de março de 2023, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade ensino a distância (EAD), totalizando 20h (vinte

horas) aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.** 11-) **REQUERIMENTO – TIPE - 1111111111/PRESIDENCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/JABOATAO - V SUC REGI - 1755632200**, de 04 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Dr. Fernando Antonio Sabino Cordeiro, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **APRESENTA** a comprovação de conclusão, com aproveitamento, certificado em anexo, do Curso **“Direito Digital”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, credenciado pela ENFAM, com carga horária de 40 horas-aula, realizado no período de 13/02 a 23/03/2023, e **REQUERE** que seja determinada anotação, em ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.** 12-) **E-MAIL**, de 04 de maio de 2023, da Exm^a Sr^a Dr^a Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza de Direito do 13^o Juizado Especial da Capital. **REQUER** que seja deferida a anotação em sua ficha funcional do certificado de conclusão do Curso “Direito Digital”, realizado pela ESMAPE, e credenciado pela ENFAM, no período de 13/02 a 23/03/2023, na modalidade EAD, com carga horaria de 40h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis, comunicando-se à magistrada oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”.** 13-) **OFÍCIO nº 2023.0791.000450**, de 03 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Dr. Uraquitan José dos Santos, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 27/04/2023, às 09h00, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada em face da ausência da Defensora Pública, conforme Ata de Audiência anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.** 14-) **REQUERIMENTO – TIPE – 1111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/PESQUEIRA/1ª V CIV - 1755901201**, de 04 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Dr. Marcos Antonio Tenório, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** e **SOLICITA** a devida anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso **“Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente - Nível 1 - Módulo 2”**, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 27/02 a 24/04/2023, na modalidade EAD, totalizando 40h (quarenta horas) aula, e da conclusão do referido Curso. 15-) **SOLICITAÇÃO**, de 08 de maio de 2023, da Exm^a. Sr^a Dr^a Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns. **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional do “Seminário Soluções Fundiárias: Perspectiva de Atuação do Judiciário no Regime de Transição Estabelecido na ADPF 828”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com carga horária de 10 horas, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, por videoconferência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.** 16-) **SOLICITAÇÃO**, de 19 de fevereiro de 2019, da Exm^a. Sr^a Dr^a Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns. **SOLICITA** a averbação dos

cursos que participou na Escola Judicial, conforme certidão anexa a este procedimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.** 17-) **ATA DE JULGAMENTO**, de 09 de maio de 2023, do Exm.º Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Ata de Julgamento do Processo Nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.** **ASSUNTO: PORTARIA** 1-) **PORTARIA Nº 01/2023**, de 02 de maio de 2023, do Exm.º Sr. Dr. **Thiago Felipe Sampaio**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Portaria nº 01/2023, que estabelece a suspensão das atividades e dos prazos processuais daquela unidade judiciária por 10 dias, a partir de 03/05/2023, prazo razoável para que todas as demandas relacionadas à mudança e organização do novo espaço sejam implementadas. As atividades dos servidores serão exercidas em teletrabalho durante o expediente forense e o atendimento ao público será feito através do e-mail da unidade. **ANEXO: DESPACHO - TJPE - 1111111111/PRESIDENCIA - 1000000000/GAB DA PRESIDENCIA - 1250000000**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a homologação da Portaria nº 01/2023, da lavra do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré, concedida pelo Exm.º Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.** **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL** 1-) **REQUERIMENTO - TJPE - 1111111111/PRESIDENCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/ITAPISSUMA- DIR FORO - 1752530200**, de 01 de maio de 2023, do Exm.º Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma. **SOLICITA** autorização para se afastar da Comarca nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, para fins de participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Campinas – SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.** 2-) **REQUERIMENTO - TJPE - 1111111111/PRESIDENCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/BELO JARDIM - 1ª V CIV 1755211201**, de 27 de abril de 2023, do Exm.º Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca nos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, para fins de participação nos Jogos Nacionais de Futebol da Magistratura 2023, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Campinas/SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta, nos termos do §1º, do art. 2º, do mesmo provimento, a inexistência de audiências ou matrimônios designados para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.** 3-) **Ofício nº 107/2023/ESMAPE/DG**, de 04 de maio de 2023, do Exm.º Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, nos dias 05 e 06 de junho de 2023, das 14h às 18h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de Aperfeiçoamento para Magistrados **“O julgamento com perspectiva de gênero e raça no contexto de humanização do Poder Judiciário – turma 2”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”. 4-) Ofício nº 106/2023/ESMAPE/DG, de 04 de maio de 2023, do Exm^o. Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Ana Cristina Mota**, nos dias 05 e 06 de junho de 2023, das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: **“O julgamento com perspectiva de gênero e raça no contexto de humanização do Poder Judiciário – turma 2”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. 5-) OFÍCIO - 2070796 - GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (Ofício/GABDESPAFO nº 050/2023), de 10 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Des. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira** – Desembargador do TJPE. **SOLICITA** autorização para afastamento de suas atividades jurisdicionais, na Câmara Regional de Caruaru, entre os dias **24 (vinte e quatro) e 28 (vinte e oito) de maio do ano corrente**, para fins de participação no **XXIX Campeonato Nacional de Futebol (Categoria Livre)**, evento institucional, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Campinas-SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. Por oportuno, **ENCAMINHA**, em anexo, expediente da AMEPE no mesmo sentido, onde consta a relação dos magistrados inscritos no referido evento. **ANEXO: OFÍCIO Nº 037/2023-PRESIDÊNCIA DA AMEPE (ID 2070801)**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 6-) Ofício n. 51/2023 ENFAM, de 09 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques** – Diretor Geral da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM realizará, no período de 23 a 25 de maio de 2023, os Laboratórios da Especialização de Tecnologia Digital. **SOLICITA** a liberação do magistrado **ALBÉRICO AGRELLO NETO** para participar da referida ação educacional. **INFORMA** que os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo da ENFAM **ANEXO: DESPACHO – TIPE - 1111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm^o Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. 7-) REQUERIMENTO – TIPE – 1111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/VITORIA - 2ª VA CIVEL - 1756231202, de 16 de maio de 2023, do Exm^o. Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias 24 a 26 de maio do corrente, para fins de participação no **Campeonato Nacional de Futebol, Categoria Livre**, evento que faz parte do calendário da **Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)**, a ser realizado na cidade de Campinas-SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**. **ASSUNTO: IMPEDIMENTO** 1-) OFÍCIO Num. 127759319, de 13 de março de 2023, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Avellar**

Diniz, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. 2-) **OFÍCIO Num. 130535834**, de 13 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO** 1-) **DECISÃO**, de 22 de fevereiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 2-) **DECISÃO**, de 13 de outubro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 3-) **OFÍCIO Num. 131768446**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara, qual seja a Exmª Juíza da 1ª Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 4-) **OFÍCIO Num. 131767317**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara, qual seja a Exmª Juíza da 1ª Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 5-) **OFÍCIO Num. 131764156**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, nos termos do §1º do artigo 145, do Código de Processo Civil, por motivo de foro íntimo, declarou sua suspeição para continuar oficiando nos autos do Processo nº ..., determinando, pois a imediata comunicação a sua substituta legal, a Exmª Juíza da Primeira Vara Cível, e utilizando-se do presente ato para fins de comunicação ao Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 6-) **DECISÃO**, de 01 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Lecicia Sant’Anna da Costa**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara da Comarca de Cabrobó. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 7-) **OFÍCIO Num. 131624962**, de 27 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **INFORMA** que, através da Decisão ID 130849990, prolatada em 18/04/2023, declarou a sua suspeição para processar e julgar o Processo nº ..., com apoio no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à Substituta automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 8-) **OFÍCIO Num. 131441794**, de 27 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **INFORMA** que, através de Decisão ID 130849991, prolatada em 18/04/2023, declarou a sua

suspeição para processar e julgar o Processo nº ..., conforme artigo 145, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à Substituta automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** 9-) **Ofício Num. 132305889**, de 08 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** 10-) **Ofício ID do documento: 131770754**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** 11-) **DESPACHO**, de 03 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Panelas. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do Despacho proferido nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.** **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA POLICIAL CIVIL** 1-) **Ofício nº 2023.0237.000139**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal na Comarca da Capital. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/04/2023, às 10h, nos autos do Processo nº ..., em que figura como acusado ..., devidamente requisitado em 07/03/2023, deixou de ser realizada pela não apresentação dos policiais civis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.** **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR** 1-) **OFÍCIO ID do documento: 131522861**, de 26 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que nos autos do Processo nº ... foi designada audiência de instrução para o dia 03/11/2022, as testemunhas policiais militares, arroladas pelo Ministério Público: ..., matrícula ... e ..., matrícula ..., apesar de requisitados não compareceram ao ato. **RESSALTA**, por oportuno, que a audiência foi redesignada para o dia 11/05/2023, às 9:30 horas. Seguem anexas ao presente ofício, cópia da requisição dos policiais, e cópia do Termo de Audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a**

resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”. 2-) **Ofício nº 2023.0715.001004**, de 04 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Eliziongerber de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares, ..., mat. ... e ..., RG. ..., não compareceram à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/04/2022, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.** 3-) **Ofício nº 2023.0285.000168**, de 24 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que os policiais militares ..., Mat. ..., lotado no BPRV, Recife/PE e ..., Mat. ..., lotado no BPRV, Recife/PE, arrolados na qualidade de testemunha do Ministério Público, apesar de devidamente requisitados, não compareceram à audiência designada para o dia 21 de março de 2023, sendo necessária a redesignação do ato. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.** 4-) **Ofício nº 2023.0715.001008**, de 05 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. Eliziongerber de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** as ausências dos policiais militares, ..., mat. ... e ..., Mat. ..., à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/11/2022, os quais não compareceram, apesar de devidamente requisitados a

SDS – Superintendência de Gestão de pessoas (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exm^a Sr^a Governadora do Estado, bem assim a Exm^a Sr^a Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.** 5-) **Ofício nº 2023.0882.000463**, de 05 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que no dia 04 de fevereiro do ano de 2020, às 09h00min, estava agendada audiência de instrução e julgamento referente aos autos do Processo nº ..., a qual restou prejudicada, em virtude do não comparecimento dos policiais militares ... — matrícula ... e ... — matrícula ..., os quais foram devidamente requisitados junto à Polícia Militar de Pernambuco, através do Comandante/Chefe da 1^a Seção do 15^o BPM, conforme cópia de requisição anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exm^a Sr^a Governadora do Estado, bem assim a Exm^a Sr^a Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.** **LU L G A M E N T O PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA): Processo nº 000009/2023-7-CM. Tipo de Processo: RECURSO ADMINISTRATIVO (RETROATIVO FINANCEIRO – Recurso Administrativo interposto pelo Sr. René Ramos Rolim (Oficial de Justiça) solicitando o pagamento de retroativo financeiro referente à progressão funcional pelos motivos ali indicados). Parte Recorrente: Ilm^o Sr. René Ramos Rolim (Oficial de Justiça). Comarca: Recife. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado, para ser anotado o curso de pós-graduação na ficha funcional, concedendo a René Ramos Rolim o direito a concessão da progressão à faixa salarial P-16 com o pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional a partir de 15 de novembro de 2022, com os devidos reflexos”. DELIBERAÇÃO “O CONSELHO DA MAGISTRATURA APROVOU A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2^o VICE-PRESIDENTE) E DELIBEROU NO SENTIDO DE QUE AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS SOBRE O ASSUNTO SEJAM ENCAMINHADAS,**

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE MAIO DE 2023, ÀS 09H15, NA SALA DE SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX; FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE); RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS; E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **EXPEDIENTE nº 2023.0555.000661-2ª VJ**, de 27 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 10 de abril de 2023, nos autos do Processo nº ... , e a causa do adiamento, conforme Ata em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”**.

ÀS 09H20, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), COMPARECEU À SESSÃO.

2-) **DECISÃO**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI Nº2023.8.17.2023. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e convalidar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça”**.

3-) **DECISÃO**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Desembargador **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº2023.2.00.0817-CGJ**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e convalidar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça”**.

4-) **DECISÃO**, de 31 de março de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor-Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no **SEI Nº2022.8.17.8017**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e convalidar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça”**.

5-) **CONSULTA**, de 11 de maio de 2023, dos Exmºs(as) Srs.(as) Drs.(as) **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Fábio Correa Barbosa**, Juiz de Direito de 2ª Entrância; **Ângela Mesquita de Borba Maranhão**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Isis Miranda de Souza Machado**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Danilo Felix Azevedo**, Juiz de Direito de 2ª Entrância; **Augusto Cezar de Sousa Arruda**, Juiz de Direito de 2ª Entrância; **Izabela Miranda Carvalhais de B. Vieira**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Rodrigo Ramos Melgaço**, Juiz de Direito de 2ª Entrância; **Verônica Gomes Lourenço**, Juíza de Direito de 2ª Entrância; **Eurico Brandão de Barros Correia**, Juiz de Direito de 2ª Entrância e **Fernanda Vieira Medeiros**, Juíza de Direito Substituta de 2ª Entrância. Trata-se de **CONSULTA** formulada pelos magistrados subscritores, nos autos do Processo SEI em referência, todos ocupantes do cargo de **Juiz de Direito Substituto** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com sucedâneo no Art. 32, da Lei Complementar nº 100/2007. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da consulta e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para análise e emissão de parecer jurídico”**.

6-) **Ofício nº 2023.0901.820**, de 09 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. Tendo em vista a Lei Nº 13.431/17, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, **INFORMA** fatos que estão ocorrendo na Comarca de Palmares (Ação Penal nº ... , originada do IP nº ... , e Ação Penal nº ... , originada do IP nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Exmº Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, bem como remeter o SEI à Presidência da Comissão de Direitos Humanos deste Tribunal de Justiça”**.

7-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / BELO JARDIM - 2ª V CIV1755211202**, de 14 de maio de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. E m atenção aos Atos nº 03, de 06 de abril de 2022, e nº 04, de 06 de junho de 2022, que dispõem sobre a atuação das Centrais de Agilização Processual, no julgamento dos processos incluídos na Meta 2 do CNJ, em tramitação nas Comarcas de Recife e Região Metropolitana, bem como no interior, **INFORMA** o que segue, para, ao final, **APRESENTAR** requerimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar, nos termos do pedido, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do TJPE. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, elogiar a preocupação e atuação do magistrado na busca da redução do acervo daquela unidade judiciária”.**

8-) **Ofício nº 125/2023/GDPG/DPPE**, de 09 de maio de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Henrique Costa da Veiga Seixas**, Defensor Público-Geral do Estado. **Assunto:** Resposta ao ofício nº 038/2023-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e agradecer ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado pela presteza na resposta e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para acompanhamento da situação respondada no expediente”.**

9-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201**, de 02 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso “Introdução à Legislação do Depoimento Especial: visão crítica da teoria e da prática”, realizado no período de 20 a 31 de março de 2023, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade ensino a distância (EAD), totalizando 20h (vinte horas) aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

10-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201**, de 02 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** a anotação na ficha funcional da conclusão do Curso “Reprodução Humana Assistida e suas Consequências nas Relações de Família”, realizado no período de 07 a 26 de março de 2023, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade ensino a distância (EAD), totalizando 20h (vinte horas) aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

11-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / JABOATAO - V SUC REGI - 1755632200**, de 04 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Antonio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **APRESENTA** a comprovação de conclusão, com aproveitamento, certificado em anexo, do Curso “**Direito Digital**”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, credenciado pela ENFAM, com carga horária de 40 horas-aula, realizado no período de 13/02 a 23/03/2023, e **REQUERE** que seja determinada anotação, em ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

12-) **E-MAIL**, de 04 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza de Direito do 13º Juizado Especial da Capital. **REQUER** que seja deferida a anotação em sua ficha funcional do certificado de conclusão do Curso “Direito Digital”, realizado pela ESMAPE, e credenciado pela ENFAM, no período de 13/02 a 23/03/2023, na modalidade EAD, com carga horária de 40h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis, comunicando-se à magistrada oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”.**

13-) **OFÍCIO nº 2023.0791.000450**, de 03 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 27/04/2023, às 09h00, nos autos do Processo nº ... , deixou de ser realizada em face da ausência da Defensora Pública, conforme Ata de Audiência anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

14-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201**, de 04 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA** e **SOLICITA** a devida anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso **“Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente - Nível 1 - Módulo 2”**, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 27/02 a 24/04/2023, na modalidade EAD, totalizando 40h (quarenta horas) aula, e da conclusão do referido Curso. ‘

15-) **SOLICITAÇÃO**, de 08 de maio de 2023, da Exmª. Srª Drª **Karla Fabiola Rafael Peixoto Dantas**, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns. **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional do “Seminário Soluções Fundiárias: Perspectiva de Atuação do Judiciário no Regime de Transição Estabelecido na ADPF 828”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com carga horária de 10 horas, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, por videoconferência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

16-) **SOLICITAÇÃO**, de 19 de fevereiro de 2019, da Exm^a. Sr^a Dr^a **Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas**, Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns. **SOLICITA** a averbação dos cursos que participou na Escola Judicial, conforme certidão anexa a este procedimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

17-) **ATA DE JULGAMENTO**, de 09 de maio de 2023, do Exm.^o Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Pesqueira. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Ata de Julgamento do Processo N^o **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA N^o 01/2023**, de 02 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Dr. **Thiago Felipe Sampaio**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Portaria n^o 01/2023, que estabelece a suspensão das atividades e dos prazos processuais daquela unidade judiciária por 10 dias, a partir de 03/05/2023, prazo razoável para que todas as demandas relacionadas à mudança e organização do novo espaço sejam implementadas. As atividades dos servidores serão exercidas em teletrabalho durante o expediente forense e o atendimento ao público será feito através do e-mail da unidade. **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 125000000**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a homologação da Portaria n^o 01/2023, da lavra do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré, concedida pelo Exm^o Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

ASSUNTO:

AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO - TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / ITAPISSUMA- DIR FORO - 1752530200**, de 01 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Dr. **Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento**, Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma. **SOLICITA** autorização para se afastar da Comarca nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, para fins de participação nos Jogos Nacionais da Magistratura, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Campinas – SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2^o do Provimento n^o 04/2009-CM. Atesta, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

2-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / BELO JARDIM - 1ª V CIV 1755211201**, de 27 de abril de 2023, do Exm^o Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca nos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, para fins de participação nos Jogos Nacionais de Futebol da Magistratura 2023, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Campinas/SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2^o do Provimento n^o 04/2009-CM. Atesta, nos termos do §1^o, do art. 2^o, do mesmo provimento, a inexistência de audiências ou matrimônios designados para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

3-) **Ofício n^o 107/2023/ESMAPE/DG**, de 04 de maio de 2023, do Exm^o. Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Francisco Tojal Dantas Matos**, nos dias 05 e 06 de junho de 2023, das 14h às 18h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de Aperfeiçoamento para Magistrados **“O julgamento com perspectiva de gênero e raça no contexto de humanização do Poder Judiciário – turma 2”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

4-) **Ofício n^o 106/2023/ESMAPE/DG**, de 04 de maio de 2023, do Exm^o. Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada **Ana Cristina Mota**, nos dias 05 e 06 de junho de 2023, das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: **“O julgamento com perspectiva de gênero e raça no contexto de humanização do Poder Judiciário – turma 2”**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

5-) **OFÍCIO - 2070796 - GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (Ofício/GABDESPAFO n^o 050/2023)**, de 10 de maio de 2023, do Exm^o Sr. Des. **Paulo Augusto de Freitas Oliveira** – Desembargador do TJPE. **SOLICITA** autorização para afastamento de suas atividades jurisdicionais, na Câmara Regional de Caruaru, entre os dias **24 (vinte e quatro) e 28 (vinte e oito) de maio do ano corrente**, para fins de participação no **XXIX Campeonato Nacional de Futebol (Categoria Livre)**, evento institucional, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Campinas-SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2^o do

Provimento nº 04/2009-CM. Por oportuno, **ENCAMINHA**, em anexo, expediente da AMEPE no mesmo sentido, onde consta a relação dos magistrados inscritos no referido evento. **ANEXO: OFÍCIO Nº 037/2023-PRESIDÊNCIA DA AMEPE (ID 2070801)**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

6-) **Ofício n. 51/2023 ENFAM**, de 09 de maio de 2023, do Exmº Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques** – Diretor Geral da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM realizará, no período de 23 a 25 de maio de 2023, os Laboratórios da Especialização de Tecnologia Digital. **SOLICITA** a liberação do magistrado **ALBÉRICO AGRELLO NETO** para participar da referida ação educacional. **INFORMA** que os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo da ENFAM **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 125000000**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

7-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / VITORIA - 2ª VA CIVEL - 1756231202**, de 16 de maio de 2023, do Exmº. Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias 24 a 26 de maio do corrente, para fins de participação no **Campeonato Nacional de Futebol, Categoria Livre**, evento que faz parte do calendário da **Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)**, a ser realizado na cidade de Campinas-SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 127759319**, de 13 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

2-) **OFÍCIO Num. 130535834**, de 13 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **DECISÃO**, de 22 de fevereiro de 2022, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Camocim de São Félix. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **DECISÃO**, de 13 de outubro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

3-) **OFÍCIO Num. 131768446**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara, qual seja a Exmª Juíza da 1ª Vara Cível. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

4-) **OFÍCIO Num. 131767317**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara, qual seja a Exmª Juíza da 1ª Vara Cível. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

5-) **OFÍCIO Num. 131764156**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, nos termos do §1º do artigo 145, do Código de Processo Civil, por motivo de foro íntimo, declarou sua suspeição para continuar oficiando nos autos do Processo nº ..., determinando, pois a imediata comunicação a sua substituta legal, a Exmª Juíza da Primeira Vara Cível, e utilizando-se do presente ato para fins de comunicação ao Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

6-) **DECISÃO**, de 01 de maio de 2023, da Exmª Srª Drª **Lecicia Sant'Anna da Costa**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara da Comarca de Cabrobó. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo nº **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**.

7-) **OFÍCIO Num. 131624962**, de 27 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **INFORMA** que, através da Decisão ID 130849990, prolatada em 18/04/2023, declarou a sua suspeição para processar e julgar o Processo nº ..., com apoio no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à Substituta automática. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**.

8-) **OFÍCIO Num. 131441794**, de 27 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **INFORMA** que, através de Decisão ID 130849991, prolatada em 18/04/2023, declarou a sua suspeição para processar e julgar o Processo nº ..., conforme artigo 145, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à Substituta automática. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**.

9-) **Ofício Num. 132305889**, de 08 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeito(a)/impedido(a) para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**.

10-) **Ofício ID do documento: 131770754**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**.

11-) **DESPACHO**, de 03 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueiredo**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Panelas. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia do Despacho proferido nos autos do Processo nº **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados"**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

POLICIAL CIVIL

1-) **Ofício nº 2023.0237.000139**, de 28 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 11ª Vara Criminal na Comarca da Capital. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/04/2023, às 10h, nos autos do Processo nº ..., em que figura como acusado ..., devidamente requisitado em 07/03/2023, deixou de ser realizada pela não apresentação dos policiais civis. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas"**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO

DE TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR

1-) **OFÍCIO ID do documento: 131522861**, de 26 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que nos autos do Processo nº ... foi designada audiência de instrução para o dia 03/11/2022, as testemunhas policiais militares, arroladas pelo Ministério Público: ..., matrícula ... e ..., matrícula ..., apesar de requisitados não compareceram ao ato. **RESSALTA**, por oportuno, que a audiência foi redesignada para o dia 11/05/2023, às 9:30 horas. Seguem anexas ao presente ofício, cópia da requisição dos policiais, e cópia do Termo de Audiência. **"Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas"**.

2-) **Ofício nº 2023.0715.001004**, de 04 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares, ..., mat. ... e ..., RG. ..., não compareceram à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/04/2022, apesar de devidamente requisitados. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

3-) **Ofício nº 2023.0285.000168**, de 24 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sairé. **COMUNICA** que os policiais militares ..., Mat. ..., lotado no BPRV, Recife/PE e ..., Mat. ..., lotado no BPRV, Recife/PE, arrolados na qualidade de testemunha do Ministério Público, apesar de devidamente requisitados, não compareceram à audiência designada para o dia 21 de março de 2023, sendo necessária a redesignação do ato. (Processo nº ...). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

4-) **Ofício nº 2023.0715.001008**, de 05 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** as ausências dos policiais militares, ..., mat. ... e ..., Mat. ..., à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10/11/2022, os quais não compareceram, apesar de devidamente requisitados a SDS – Superintendência de Gestão de pessoas (Processo nº ...). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

5-) **Ofício nº 2023.0882.000463**, de 05 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que no dia 04 de fevereiro do ano de 2020, às 09h00min, estava agendada audiência de instrução e julgamento referente aos autos do Processo nº ..., a qual restou prejudicada, em virtude do não comparecimento dos policiais militares ... — matrícula ... e ... — matrícula ..., os quais foram devidamente requisitados junto à Polícia Militar de Pernambuco, através do Comandante/Chefe da 1ª Seção do 15º BPM, conforme cópia de requisição anexa. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas**”.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA):

Processo nº 000009/2023-7-CM. **Tipo de Processo:** RECURSO ADMINISTRATIVO (RETROATIVO FINANCEIRO – Recurso Administrativo interposto pelo Sr. René Ramos Rolim (Oficial de Justiça) solicitando o pagamento de retroativo financeiro referente à progressão funcional pelos motivos ali indicados). **Parte Recorrente:** Ilmº Sr. René Ramos Rolim (Oficial de Justiça). **Comarca:** Recife. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado, para ser anotado o curso de pós-graduação na ficha funcional, concedendo a René Ramos Rolim o direito a concessão da progressão à faixa salarial P-16 com o pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional a partir de 15 de novembro de 2022, com os devidos reflexos**”.

DELIBERAÇÃO

“O CONSELHO DA MAGISTRATURA APROVOU A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE) E DELIBEROU NO SENTIDO DE QUE AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS SOBRE O ASSUNTO SEJAM ENCAMINHADAS, URGENTEMENTE, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, PARA QUE S. EXA. ADOTE AS PROVIDÊNCIAS E ORIENTAÇÕES CABÍVEIS AO CASO”.

ÀS 10H16 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLO DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 18 de maio de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

REJANE LIMA DA SILVA NERES	1759744	OLINDA/DIRETORIA RE MATA NORTE	02/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RENATO BATISTA DE QUEIROZ	1841963	4? V SUCES REG PUB CAPITAL	09/04/2023	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RICARDO CLEIBER LEITE DA ROCHA	1757920	STA C CAPIBARIBE/NUC DIST MAND	13/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RICARDO FREDERICO BANHOLZER	1771264	NUCLEO TECNOLOGIA ATENDIMENTO	03/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RILDECY DA SILVA PEREIRA	1757970	FERREIROS/VU	15/04/2023	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RODOLFO HONORATO KLOSTERMANN ANTUNES	1877917	COMITE GESTOR DE METAS	22/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RÓDRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA	1841629	1? CONT REG DISTRIBUICAO	30/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ROMERO RANGEL GUEDES PEREIRA	1825046	JABOATAO/DIST	15/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ROSANGELA COSTA VIEIRA	1842242	11? V CRIM CAPITAL	17/04/2023	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RUAN VITOR LEMOS GUERRA	1871927	GAB DES SILVIO NEVES B FILHO	01/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RUBENITA PAULA SILVA	1757300	GAB DES FAUSTO CASTRO CAMPOS	07/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
RUTE CANDIDA FIGUEIREDO PEREIRA ALMEIDA	1842692	TRACUNHAEM/DIST	28/04/2023	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
RUY BANDEIRA FILHO	1758454	NUCLEO DE CONTROLE DE MANDADOS	25/04/2023	NR	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SANDRO OLIVEIRA FERREIRA	1757938	GARANHUNS/NUC DIST MAND	13/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SCHELLA SERRETTI DE CASTRO	1841491	5? V FAZ PUBLICA CAPITAL	01/04/2023	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
SIDNEY GOMES DA SILVA	1771523	DIRETORIA EXECUT FISCAIS 1? GR	06/04/2023	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SONIA CARNEIRO PROTO	1758489	1? V INFAN JUVEN CAPITAL	28/04/2023	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SONIA LUCIA SERGIO DE ANDRADE	1639439	SECRETARIA JUDICIARIA	14/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SUZANA MARIA SILVEIRA FERREIRA	1577387	DIRETORIA INFANCIA JUVEN 1? GR	15/04/2023	NR	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM
TAMARA NAYARA LIMA OLIVEIRA	1860798	GAB DES HONORIO GOMES DO REGO	27/04/2023	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
TANIA BECHARA ASFORA GALVAO	1649795	31? V CIV CAPITAL	25/04/2023	APTO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
VANESSA DE PONTES RIBEIRO	1841823	STA C CAPIBARIBE/V FAZ PUB	09/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VANIA MARIA SOUZA DA SILVA	1758055	JUIZADO ESP CIV AEROPORTO	19/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
VIRLANO SOARES DA SILVA	1860739	GARANHUNS/V FAZ PUB	23/04/2023	NR	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VIVIAN KELEN TAVARES DE MELO AMORIM	1842030	GERENCIA TRAT CONS SUPERENDIVI	09/04/2023	APTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
ZAYDA CARNEIRO DE PAULA MACHADO	1842463	NUCLEO PERM SOL CONF-NUPEMEC	21/04/2023	NR	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Recife, 1º de junho de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE MAIO DE 2023, ÀS 09H15, NA SALA DE SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX; FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE); RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO, QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS; E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

14-) **REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / PESQUEIRA / 1ª V CIV - 1755901201**, de 04 de maio de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Tenório**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **COMUNICA e SOLICITA** a devida anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso **“Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente - Nível 1 - Módulo 2”**, na modalidade EaD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 27/02 a 24/04/2023, na modalidade EAD, totalizando 40h (quarenta horas) aula, e da conclusão do referido Curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

Recife, 18 de maio de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO Nº 100/2023, PÁGS. 199/205.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 18 DE MAIO DE 2023, REALIZADA PRESENCIALMENTE NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PUBLICADA NO DJE DE 1º DE JUNHO DE 2023, EDIÇÃO N.º 100/2023, PÁGINAS 199 A 205.

ASSUNTO: DIVERSOS (DECISÕES NÃO PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES NÃO PADRÃO
01. Expediente n.º 2023.0555.000661 , de 27 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , Dr. Otávio Ribeiro Pimentel .	INFORMA o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 10 de abril de 2023, nos Autos do Processo n.º, e a causa do adiamento, conforme Ata em anexo.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, e determinar o arquivamento do presente expediente.
02. Decisão/2023 , de 28 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco , Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI n.º Requerente: Exma. Sra. Dra.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e convalidar a Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.
03. Decisão/2023 , de 28 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Decisão proferida no Pedido de Providências n.º - CGJ. Requerente: Exmo. Sr. Dr., Juiz de Direito da Vara de da Comarca de Requerido:	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e convalidar a Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco.
04. Decisão/2023 , de 31 de março de 2023, do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Decisão proferida no SEI n.º Requerente: Exmo. Sr. Dr., Juiz de Direito da Vara Assunto: Solicitação de designação de grupo de juízes (as) para atuar nos processos NPU e, conforme dispõem a Lei n.º 12.694/2012, e os arti-	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e convalidar a Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corre-

	gos 5º e 6º da Resolução n.º 370/2014 – TJPE.	gedor-Geral da Justiça de Pernambuco.
05. Consulta/2023 , de 11 de maio de 2023, dos (as) Exmos. (as) Srs. (as) Drs. (as): Alyne Dionísio Barbosa Padilha , Juíza de Direito de 2ª Entrância; Fábio Correa Barbosa , Juiz de Direito de 2ª Entrância; Ângela Mesquita de Borba Maranhão , Juíza de Direito de 2ª Entrância; Isis Miranda de Souza Machado , Juíza de Direito de 2ª Entrância; Danilo Félix Azevedo , Juiz de Direito de 2ª Entrância; Augusto Cezar de Sousa Arruda , Juiz de Direito de 2ª Entrância; Izabela Miranda Carvalhais de B. Vieira , Juíza de Direito de 2ª Entrância; Rodrigo Ramos Melgaço , Juiz de Direito de 2ª Entrância; Verônica Gomes Lourenço , Juíza de Direito de 2ª Entrância; Eurico Brandão de Barros Correia , Juiz de Direito de 2ª Entrância e Fernanda Vieira Medeiros , Juíza de Direito de 2ª Entrância.	Trata-se de CONSULTA formulada pelos (as) magistrados (as) subscritores (as), nos Autos do SEI em referência, todos (as) ocupantes do cargo de Juízes (as) de Direito Substitutos (as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com sucedâneo no Art. 32, da Lei Complementar n.º 100/2007.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da consulta, e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para análise e emissão de parecer jurídico.
06. Ofício n.º 2023.0901.820 , de 09 de maio de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de , Dra.	Tendo em vista a Lei n.º 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, Vítima ou Testemunha de Violência, INFORMA fatos que estão ocorrendo na Comarca de (Ação Penal n.º, originada do IP n.º, e pela Ação Penal n.º, originada do IP n.º).	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente à Exma. Sra. Secretária de Defesa Social do Estado e ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, bem como, remeter o SEI à Presidência da Comissão de Direitos Humanos deste Tribunal de Justiça.
07. Requerimento/2023 , de 14 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim , Dr. Clécio Camêlo de Albuquerque .	Em atenção aos Atos n.º 03, de 06 de abril de 2022, e n.º 04, de 06 de junho de 2022, que dispõem sobre a atuação das Centrais de Agilização Processual, no julgamento dos processos incluídos na Meta/2 do CNJ, em tramitação nas Comarcas do Recife e Região Metropolitana, bem como no interior, INFORMA o que segue, para ao final APRESENTAR requerimento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar, nos termos do pedido, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do TJPE. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, elogiar a preocupação e atuação do magistrado na busca da redução do acervo daquela unidade judiciária.
08. Ofício n.º 125/2023 , de 09 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado , Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas .	APRESENTA resposta ao ofício n.º 38/2023 - CM, nos termos constantes do presente expediente.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e agradecer ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado pela presteza na resposta, e encaminhar o presente expe-

		diente à Corregedoria Geral da Justiça, para acompanhamento da situação respостada no expediente.
<u>ASSUNTO: DIVERSOS</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. <u>Requerimento/2023</u> , de 02 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Dr. Marcos Antonio Tenório , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, Dr. Marcos Antônio Tenório .	SOLICITA a anotação em ficha funcional da conclusão do Curso - "Introdução à Legislação do Depoimento Especial: Visão Crítica da Teoria e da Prática" , realizado no período de 20 a 31 de março de 2023, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, na modalidade ensino à distância - EAD, totalizando 20h (vinte horas) aula.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
02. <u>Requerimento/2023</u> , de 02 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Dr. Marcos Antonio Tenório , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, Dr. Marcos Antônio Tenório .	SOLICITA a anotação em ficha funcional da conclusão do Curso - "Reprodução Humana Assistida e Suas Consequências nas Relações de Família" , realizado no período de 07 a 26 de março de 2023, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, na modalidade ensino à distância - EAD, totalizando 20h (vinte horas) aula.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária- SEJU do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
03. <u>Requerimento/2023</u> , de 04 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro .	APRESENTA a comprovação de conclusão, com aproveitamento, certificado anexo, do Curso - "Direito Digital" , promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, credenciado pela ENFAM, com carga horária de 40 horas-aula, realizado no período de 13/02 a 23/03/2023, e REQUER que seja determinada a anotação em ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
04. <u>E-mail/2023</u> , de 04 de maio de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito do 13º Juizado Especial da Capital , Dra. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula .	REQUER que seja deferida a anotação em sua ficha funcional do certificado de conclusão do Curso - "Direito Digital" , realizado pela ESMAPE, e credenciado pela ENFAM, no período de 13/02 a 23/03/2023, na modalidade ensino à distância-EAD, com carga horaria de 40h.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis, comunicando-se à magistrada oficiante que, doravante, eventuais

		pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
05. Ofício n.º 2023.0791.000450 , de 03 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão , Dr. Uraquitan José dos Santos .	COMUNICA que a audiência designada para o dia 27 de abril de 2023, às 9h, nos Autos do Processo n.º, deixou de se realizar, em face da ausência da Ilma. Sra. Defensora Pública, Dra., conforme Ata de Audiência, anexa.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, do dia 06 de outubro de 2022.
06. Requerimento/2023 - Diretoria do Foro , de 04 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira , Dr. Marcos Antonio Tenório .	COMUNICA e SOLICITA a devida anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso - "Formação de Formadores: Desenvolvimento Docente - Nível 1 - Módulo 2" , na modalidade ensino à distância - EAD, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, no período de 27/02 a 24/04/2023, totalizando 40h (quarenta horas) aula.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
07. Solicitação/2023 , de 08 de maio de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns , Dra. Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas .	SOLICITA a anotação na sua ficha funcional do Seminário - "Soluções Fundiárias: Perspectiva de Atuação do Judiciário no Regime de Transição Estabelecido na ADPF 828" , realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com carga horária de 10 horas, nos dias 27 e 28 de abril de 2023, por videoconferência.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
08. Solicitação/2023 , de 19 de fevereiro de 2019, da Exma. Sra. Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns , Dra. Karla Fabíola Rafael Peixoto Dantas .	SOLICITA a averbação dos cursos que participou na Escola Judicial, conforme certidão anexa a esse procedimento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
09. Ata de Julgamento/2023 , de 09 de maio de 2023, encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Pesqueira, Dr. Leon Elias Nogueira Barbosa .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Ata de Julgamento do Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
ASSUNTO: PORTARIA (DECISÕES PADRÃO)		

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Portaria n.º 01/2023 , de 02 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré, Dr. Thiago Felipe Sampaio .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Portaria n.º 01/2023, que estabelece a suspensão das atividades e dos prazos processuais daquela unidade judiciária por 10 dias, a partir de 03/05/2023, prazo razoável para que todas as demandas relacionadas à mudança e organização do novo espaço, situado no CEPENE - ICMBio, à Rua Samuel Hardman, s/n, Centro de Tamandaré-PE, sejam implementadas. As atividades dos servidores serão exercidas em teletrabalho durante o expediente forense, e o atendimento ao público será feito através do e-mail da unidade. ANEXO: Despacho do Exmo. Sr. Presidente do TJPE.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a homologação da Portaria n.º 01/2023, da lavra do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tamandaré, concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
<u>AUSÊNCIA INSTITUCIONAL</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Requerimento/2023 , de 01 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Itapissuma , Dr. Rodrigo Barros Tomaz do Nascimento .	SOLICITA autorização para se afastar da Comarca nos dias 25 e 26 de maio do corrente ano, para fins de participação no X Jogos Nacionais da Magistratura, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade de Campinas/SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento n.º 04/2009 - CM. ATESTA , para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
02. Requerimento/2023 , de 27 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim , Dr. Douglas José da Silva .	SOLICITA autorização para afastamento da Comarca nos dias 24, 25 e 26 de maio do corrente ano, para fins de participação no 29º Jogos Nacionais de Futebol da Magistratura - 2023. Evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade de Campinas/ SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento n.º 04/2009 - CM. ATESTA , nos termos do § 1º do art. 2º, do mesmo provimento, a inexistência de audiências ou matrimônios designados para os dias de afastamento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
03. Ofício n.º 107/2023 , de 04 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Diretor- Geral da Escola Judicial de Pernambuco/ESMAPE , Des. Francisco Bandeira de Mello .	COMUNICA , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado Francisco Tojal Dantas Matos , nos dias 05 e 06 de junho de 2023, das 14h às 18h, considerando que o supracitado juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: "O julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal

	Judiciário – Turma 2”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.	de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
04. Ofício n.º 106/2023 , de 04 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Diretor- Geral da Escola Judicial de Pernambuco/ESMAPE, Des. Francisco Bandeira de Mello,	COMUNICA , para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência da Magistrada Ana Cristina Mota , nos dias 05 e 06 de junho de 2023, das 14h às 18h, considerando que a supracitada juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados: “O Julgamento com Perspectiva de Gênero e Raça no Contexto de Humanização do Poder Judiciário – Turma 2”, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
05. Ofício n.º 50/2023 , de 10 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Des. do TJPE, Paulo Augusto de Freitas Oliveira.	SOLICITA autorização para afastamento de suas atividades jurisdicionais, na Câmara Regional de Caruaru, entre os dias 24 e 28 de maio do ano corrente, para fins de participação no XXIX Campeonato Nacional de Futebol - Categoria Livre. Evento institucional, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade de Campinas/SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento n.º 04/2009 - CM. Por oportuno, ENCAMINHA , anexo, expediente da AMEPE no mesmo sentido, onde consta a relação dos magistrados inscritos no referido evento. ANEXO: Despacho do Exmo. Sr. Presidente do TJPE.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
06. Ofício n.º 51/2023 , de 09 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Diretor Geral da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados/ENFAM, Ministro Mauro Campbell Marques.	A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM realizará, no período de 23 a 25 de maio de 2023, os “Laboratórios da Especialização de Tecnologia Digital” . SOLICITA a liberação do Magistrado Albérico Agrello Neto , para participar da referida ação educacional. INFORMA que os custos com passagens aéreas e diárias ficarão a cargo da ENFAM. ANEXO: Despacho do Exmo. Sr. Presidente do TJPE.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
07. Requerimento/2023 , de 16 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão, Dr. Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira.	SOLICITA autorização para afastamento da comarca nos dias 24 a 26 de maio do corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, Categoria Livre. Evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade de Campinas/SP, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento n. 04/2009 - CM. ATESTA , para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
ASSUNTO: IMPEDIMENTO (DECISÕES PADRÃO)		

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício n.º 127759319/2023 , de 13 de março de 2023, da Exma. Sra., Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Ana Carolina Avellar Diniz .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
02. Ofício n.º 130535834/2023 , de 13 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dr. Adriano Mariano de Oliveira .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
<u>ASSUNTO: SUSPEIÇÃO</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Decisão/2023 , de 22 de fevereiro de 2022, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix , Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
02. Decisão/2023 , de 13 de outubro de 2020, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix , Dr. Clélio Farias Guerra .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
03. Ofício n.º 131768446/2023 , de 28 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dr. José Tadeu dos Passos e Silva .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara, qual seja, a Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
04. Ofício n.º 131767317/2023 , de 28 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dr. José Tadeu dos Passos e Silva .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara, qual seja, a Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
05. Ofício n.º 131764156/2023 , de 28 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dr. José Tadeu dos Passos e Silva .	COMUNICA que, nos termos do § 1º do artigo 145, do Código de Processo Civil, por motivo de foro íntimo, declarou sua suspeição para continuar oficiando nos autos do Processo n.º, determinando, pois, a imediata comunicação à sua substituta legal, a Exma. Sra. Juíza da Primeira Vara Cível, e utilizando-se do presente ato para fins de comunicação, ao Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

06. Decisão/2023 , de 01 de maio de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabrobó , Dra. Lecícia Sant'Anna da Costa .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Decisão proferida nos autos do Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
07. Ofício n.º 131624962/2023 , de 27 de abril de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda , Dra. Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades .	INFORMA que, através da Decisão ID 130849990, prolatada em 18/04/2023, declarou suspeição para processar e julgar o Processo n.º, fazendo-o com apoio no artigo 145, § 1º, do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à substituta automática.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
08. Ofício n.º 131441794/2023 , de 27 de abril de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda , Dra. Maria Adelaide Monteiro de Abreu Lacerda Melquíades .	INFORMA que, através de Decisão ID 130849991, prolatada em 18/04/2023, declarou sua suspeição para processar e julgar o Processo n.º, fazendo-o conforme artigo 145, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à substituta automática.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
09. Ofício n.º 132305889/2023 , de 08 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , Dr. Carlos Fernando Arias .	COMUNICAR que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
10. Ofício ID. n.º 131770754/2023 , de 28 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B , Dr. José Gilmar da Silva .	COMUNICA que, tendo em vista o protesto feito pela advogada, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
11. Despacho/2023 , de 03 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Panelas , Dr. Francisco Jorge de Figueiredo .	ENCAMINHA , para ciência, cópia do Despacho proferido nos autos do Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA POLICIAL CIVIL (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício n.º 2023.0237.000139 , de 28 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Dr. João Guido Tenório de Albuquerque , Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal na Comarca da Capital , Dr. João Guido Tenório de Albuquerque .	COMUNICA que a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13/04/2023, às 10h, nos autos do processo n.º, em que figura como acusado, devidamente requisitado em 07/03/2023, deixou de ser realizada pela não apresentação dos policiais civis.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente à Exma. Sra. Governadora do Estado, bem assim, à Exma. Sra. Secretária de Defesa Social do Estado, solicitando providências, visando evitar a repetição de casos

		<p>semelhantes, uma vez que as <u>ausências de policiais civis</u>, devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo, em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social a implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas.</p>
<p><u>ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA POLICIAL MILITAR</u></p> <p>(DECISÕES PADRÃO)</p>		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
<p>01. Ofício ID. 131522861/2023, de 26 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Cachoeirinha, Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti.</p>	<p>INFORMA que nos autos do Processo n.º foi designada audiência de instrução para o dia 03/11/2022, as testemunhas policiais militares, arroladas pelo Ministério Público:, Matrícula e, Matrícula ..., apesar de requisitados, não compareceram ao ato. RESSALTA, por oportuno, que a audiência foi redesignada para o dia 11/05/2023, às 9h:30 horas. Seguem anexas ao presente ofício, cópias da requisição dos policiais, bem como, do Termo de Audiência.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Exma. Sra. Governadora do Estado, bem assim à Exma. Sra. Secretária de Defesa Social do Estado, e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências, visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as <u>ausências de policiais militares</u>, devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo,</p>

		<p>em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social a implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas.</p>
<p>02. Ofício n.º 2023.0715.001004, de 04 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Dr. Elizongerber de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.</p>	<p>INFORMA que os policiais militares,, Mat. e, RG., não compareceram à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07/04/2022, apesar de devidamente requisitados.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente à Exma. Sra. Governadora do Estado, bem assim à Exma. Sra. Secretária de Defesa Social do Estado, e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências, visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as <u>ausências de policiais militares</u>, devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo, em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida possa cobrar providências, bem como, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, articular junto à Se-</p>

		cretaria Estadual de Defesa Social para a implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas.
03. Ofício n.º 2023.0285.000168 , de 24 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Sairé.	COMUNICA que os policiais militares, Mat., lotado na BPRV, Recife/PE e, Mat., lotado na BPRV, Recife/PE, arrolados na qualidade de testemunha do Ministério Público, apesar de devidamente requisitados, não compareceram a audiência designada para o dia 21 de março de 2023, sendo necessária a redesignação do ato (Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Exma. Sra. Governadora do Estado, bem assim, à Exma. Sra. Secretária de Defesa Social do Estado, e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências, visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências de policiais militares, devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo, em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, SETIC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social a implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas.
04. Ofício n.º 2023.0715.001008 , de 05 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Dr. Elizongerber de Freitas , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru	INFORMA as ausências dos policiais militares,, Mat. e, Mat., à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 10/11/2022, os quais não compareceram, apesar de devidamente requisitados à SDS (Superintendência de Gestão de pessoas). Processo n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente à Exma. Sra. Governadora do Estado, bem assim, à Exma. Sra. Secretária de Defesa Social do Estado, e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, soli-

		<p>citando providências, visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as <u>ausências de policiais militares</u>, devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo, em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social a implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas.</p>
<p>05. <u>Ofício n.º 2023.0882.000463</u>, de 05 de maio de 2023, do Exmo. Sr. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano.</p>	<p>INFORMA que no dia 04 de fevereiro do ano de 2020, às 9h, estava agendada audiência de Instrução e Julgamento referente aos Autos do Processo n.º, a qual restou prejudicada, em virtude do não comparecimento dos policiais militares:, Matrícula e, Matrícula, os quais foram devidamente requisitados junto à Polícia Militar de Pernambuco, através do Comandante/Chefe da 1ª Seção do 15º BPM, conforme cópia de requisição anexa.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Exma. Sra. Governadora do Estado, bem assim, à Exma. Sra. Secretária de Defesa Social do Estado, e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências, visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as <u>ausências de policiais militares</u>, devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo, em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões</p>

		<p>do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social a implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas.</p>
--	--	---